



6.^a EDIÇÃO

CONCURSO DE IDEIAS E CRIATIVIDADE

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Cofinanciado por:





ÍNDICE

| | | |
|-----|--|----|
| 1. | ENQUADRAMENTO | 3 |
| 2. | OBJETIVOS | 4 |
| 3. | ÂMBITO E CATEGORIAS | 5 |
| 4. | FASES E PRAZOS | 6 |
| 5. | CANDIDATOS | 9 |
| 6. | CANDIDATURAS | 10 |
| 7. | EXCLUSÕES | 12 |
| 8. | JÚRI | 13 |
| 9. | AVALIAÇÃO – Categoria “Design e Novos Produtos da Cortiça” | 14 |
| 10. | AVALIAÇÃO – Categoria “Moda” | 15 |
| 11. | ANÚNCIO DE VENCEDORES | 16 |
| 12. | CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO INTELECTUAL | 17 |
| 13. | DISPOSIÇÕES GERAIS | 18 |
| | ANEXO I. FICHA DE INSCRIÇÃO | 19 |
| | ANEXO II. ESTRUTURA DO DOSSIER DE CANDIDATURA | 21 |

1. ENQUADRAMENTO

O “Montado de Sobro e Cortiça - Concurso de Ideias e Criatividade” é uma iniciativa integrada na Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) PROVERE “Montado de Sobro e Cortiça 2014-2020”, promovida pelo Município de Coruche e um conjunto alargado de parceiros.

O território da EEC PROVERE, liderada pelo Município de Coruche, integra um conjunto alargado de concelhos do Ribatejo e Alentejo, nomeadamente Alcácer do Sal, Almeirim, Almodôvar, Arraiolos, Avis, Benavente, Chamusca, Coruche, Crato, Estremoz, Évora, Ferreira do Alentejo, Fronteira, Gavião, Grândola, Mora, Montemor-o-Novo, Odemira, Ourique, Ponte de Sor, Portalegre, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Santiago do Cacém, Sousel e Vendas Novas.



2. OBJETIVOS

- a. A VI Edição do presente Concurso tem como objetivo geral contribuir para o estímulo da criatividade e do empreendedorismo no território da EEC PROVERE “Montado de Sobro e Cortiça 2014- 2020” e fomentar a valorização dos seus recursos endógenos, através do reconhecimento de projetos inovadores que demonstrem ter potencial para produzir um efeito impulsionador no tecido económico regional e nacional.
- b. Enquanto objetivos específicos identificam-se os seguintes:
- i. Sensibilizar para a importância e a singularidade do Montado de Sobro como elemento estratégico para a valorização e diferenciação do tecido económico;
 - ii. Reconhecer ideias empresariais/projetos com potencial para estimular e qualificar a economia do território PROVERE, que demonstrem ser viáveis, autonomamente, ou em rede com outros projetos empresariais existentes.
 - iii. Constituir uma bolsa de ideias de negócio que tenha como enfoque central a promoção e a valorização do Montado de Sobro e da Cortiça, nomeadamente dos seus recursos endógenos únicos e dos setores económicos estratégicos.



3. ÂMBITO E CATEGORIAS

a. O concurso é estruturado em 2 categorias:

- i. Design e Novos Produtos da cortiça
- ii. Moda:
Subcategoria: Coordenados
Subcategoria: Calçado

b. As propostas a concurso, em todas as categorias, terão como enfoque central a promoção e a valorização do Montado de Sobro e Cortiça (território, recursos endógenos e setores estratégicos), devendo ser originais, criativas, inovadoras e viáveis do ponto de vista da sua concretização/produção e apresentar vantagens competitivas para o território e para os seus produtos, sendo suscetíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto/serviço.

c. Cada proposta a concurso apenas se pode candidatar a uma categoria, sendo obrigatório que o candidato, aquando da formalização da sua candidatura, selecione a categoria pretendida.

d. A ideia/projeto a concurso deve ter aplicação prática no território de intervenção da EEC PROVERE “Montado de Sobro e Cortiça”, utilizar os recursos endógenos nele existentes e, no caso de ter associado um processo produtivo, demonstrar a sua concretização neste território.



4. FASES E PRAZOS

- a. O presente concurso integra três fases subsequentes:
- i. Fase I – período de apresentação de candidatura
 - ii. Fase II – período de análise e seleção de finalistas por categoria
 - iii. Fase III – período de apresentação presencial das candidaturas finalistas e seleção de vencedor/categoria
- b. Os prazos a respeitar em cada uma das fases são os seguintes:

| CATEGORIA | FASE I | FASE II | | FASE III |
|------------------------------------|--|--|---|--|
| DESIGN E NOVOS PRODUTOS DA CORTIÇA | Decorre até 23 de março de 2023, às 23h59m | Os candidatos selecionados terão a possibilidade de participar em sessões de mentoring para apresentação dos seus pitches quando forem realizar a apresentação dos seus projetos. Decorre até 3 de abril de 2023, altura em que serão contactados os candidatos que passam a fase final. | | A apresentação dos projetos irá decorrer no último fim de semana do mês de maio de 2023 |
| MODA - COORDENADOS - CALÇADO | Decorre até 23 de março de 2023, às 23h59m | Decorre até 03 de abril de 2023 | Entrega do tecido de cortiça (candidatos coordenados) para os candidatos selecionados até 14 de abril de 2023 | Os candidatos selecionados terão até no limite máximo o dia 23 de Maio de 2023 para realizar os coordenados que apresentaram na fase de candidatura A realizar no âmbito do Coruche Fashion Cork, em data a anunciar no final da fase II |

- c. Não serão consideradas candidaturas submetidas após as datas e horas definidas.
- d. Na categoria “Design e Novos Produtos da Cortiça”, não havendo razões que justifiquem decisão contrária, na Fase II serão selecionadas três candidaturas finalistas.
- e. Os promotores das candidaturas selecionadas, de acordo com a alínea anterior, serão convidados para a Fase III.
- f. Na categoria “Moda – *subcategoria coordenados*”, não havendo razões que justifiquem decisão contrária, na Fase II serão selecionadas seis candidaturas finalistas, às quais será entregue o tecido de cortiça para que possam realizar as peças a apresentar na Fase III em dia a anunciar no final do mês de maio. Para o efeito observa-se o prazo definido na alínea b) do presente Ponto.
- g. Na categoria “Moda – *subcategoria coordenados*”, a entidade promotora/líder da EEC PROVERE selecionará um dos trabalhos apresentados por cada um dos seis finalistas, que ficarão em exposição no Observatório do Sobreiro e da Cortiça, passando a integrar o seu espólio.
- h. Na categoria “Moda – *subcategoria calçado*”, não está prevista a entrega de qualquer tipo de material para a execução e apresentação do calçado, sendo obrigatória a apresentação do par. A não apresentação do par é condição de exclusão da candidatura a concurso.
- i. Os prazos definidos serão os acima indicados, na alínea b), podendo, contudo, os mesmos ser alterados, conforme a entidade promotora/líder da EEC PROVERE o julgar mais conveniente, avisando previamente os interessados/candidatos.
- j. Não são consideradas as candidaturas, em que a categoria receba menos de 3 candidaturas, isto é, a entidade promotora/líder da EEC PROVERE reserva-se o direito de não avançar com a avaliação das candidaturas dessa categoria caso este contexto se verifique.
- k. A entidade promotora/líder da EEC PROVERE promoverá sessões de capacitação e orientação nos seguintes contextos, associados ao presente Concurso:
- i) durante a Fase I, até uma semana antes do fecho da mesma, sessões de capacitação e orientação no sentido de apoiar os candidatos na estruturação das ideias/projetos e na apreensão de conceitos essenciais no domínio do empreendedorismo. A frequência das sessões não é obrigatória para a apresentação da candidatura, sendo obrigatória a +prévia inscrição para frequência das mesmas
 - ii) Após a Fase III, exclusivamente orientadas para os finalistas, visando o apoio na estruturação de um Plano de Negócio. A frequência das



sessões não é obrigatória, devendo os finalistas informar a entidade promotora/líder da EEC PROVERE da inscrição na sua frequência até uma semana após a conclusão da Fase III. Inscrições após este prazo não serão consideradas.

- iii) O calendário detalhado das sessões estará disponível na página do Concurso.

5. CANDIDATOS

a. Podem candidatar-se:

- i. Todos os cidadãos com mais de 18 anos, de forma individual ou em grupo, com qualquer nível de qualificação académica e em qualquer situação profissional, que pretendam pôr em prática a proposta que candidatam.
- ii. Micro e pequenas empresas em fase inicial de atividade (até dois anos após o início de atividade).

b. Não podem candidatar-se pessoas pertencentes aos quadros de pessoal e cargos dirigentes da entidade promotora/líder da EEC PROVERE.



6. CANDIDATURAS

- a. A candidatura na categoria “Design e Novos Produtos da Cortiça” é formalizada através da entrega obrigatória dos seguintes elementos:
- i. **Ficha de inscrição**, conforme Anexo I e cujo download pode ser feito em: www.cm-coruche.pt/portal-do-investidor/provere-o-montado-de-sobro-e-cortiça;
 - ii. **Dossier de candidatura**, com máximo de dez páginas, que responda aos parâmetros definidos no Anexo II;
 - iii. **Apresentação da ideia**, a utilizar caso seja uma das candidaturas finalistas. O formato deve ser apelativo e a exposição não deve exceder os 3 minutos. O candidato tem a liberdade de escolher o formato de apresentação (ex.: *power point, prezi*, vídeo, etc.).
- b. A candidatura na categoria “Moda” é formalizada através da entrega obrigatória dos seguintes elementos:
- i. **Ficha de inscrição**, conforme Anexo I e cujo download pode ser feito em www.cm-coruche.pt/portal-do-investidor/provere-o-montado-de-sobro-e-cortiça;
 - ii. *Subcategoria: Coordenados* - **Dossier de candidatura** com proposta de três coordenados (senhora, homem e/ou criança) que deverá ser, obrigatoriamente, complementado ou construído a partir do uso de tecido de cortiça como matéria-prima. O dossier deve ter formato não superior a A3, com toda a informação relevante ao mesmo, nomeadamente a ilustração e memória descritiva e a identificação das matérias-primas, **com indicação da quantidade de cortiça a utilizar**.
 - iii. *Subcategoria: Calçado* - **Dossier de candidatura** com proposta **do par de calçado**, que deverá ser, obrigatoriamente, complementado ou construído a **partir de cortiça e/ou tecido de cortiça como matéria-prima**. O dossier deve ter formato não superior a A3, com toda a informação relevante ao mesmo, nomeadamente a ilustração e memória descritiva e a identificação das matérias-primas.



c. A entrega dos elementos de candidatura referidos é formalizada de uma das seguintes formas:

i. Correio eletrónico (email) para observatorio@cm-coruche.pt

ii. Correio registado com aviso de receçãoⁱⁱ para:

Observatório do Sobreiro e da Cortiça

Montado de Sobreiro e Cortiça - Concurso de Ideias e Criatividade

Zona Industrial do Monte da Barca, lote 41, 2100 – 151 Coruche

ⁱ O tecido de cortiça será fornecido aos finalistas pela Câmara Municipal de Coruche, até um máximo de 10 metros por concorrente.

ⁱⁱ O registo deve respeitar os prazos estabelecidos no Ponto 4. Caso não respeite, aplica-se o estabelecido em c) do Ponto 4.

7. EXCLUSÕES

Não serão consideradas a concurso as candidaturas que não preencham os requisitos descritos no presente documento e/ou apresentem falsas declarações.



8. JÚRI

- a. Serão nomeados elementos jurados para as duas categorias a concurso.
- b. O Júri será constituído por três membros.
- c. O Júri será presidido pelo Município de Coruche e integrará dois representantes de entidades públicas ou privadas ligadas aos setores de atividade abrangidos em cada categoria a concurso e ao território.
- d. É responsabilidade do Júri:
 - i. Garantir o rigor e a transparência na avaliação das candidaturas;
 - ii. Eleger o projeto vencedor em cada categoria a concurso;
 - iii. Decidir sobre a atribuição de menções honrosas (caso se justifique);
 - iv. Decidir a não eleição de vencedor caso a falta de qualidade dos projetos assim o justifique.
- e. As deliberações do Júri serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, tendo o Presidente voto de qualidade.
- f. As decisões do Júri são soberanas e não existe possibilidades de recurso.

Caso se verifique a desistência de algum candidato finalista, o Júri poderá reintegrar outros concorrentes, seguindo a lista de ordenação obtida pela aplicação dos critérios e da fórmula definidos no Ponto 9 das presentes Normas.



9. AVALIAÇÃO – Categoria “Design e Novos Produtos da Cortiça”

- a. As candidaturas na categoria “Design e Novos Produtos da Cortiça” são avaliadas de acordo com seguintes critérios:
- C1. Impacto potencial na valorização económica do Montado de Sobro e Cortiça (demonstração da valorização dos recursos endógenos, incorporação do Montado como elemento diferenciador, promoção integrada do projeto/território, demonstração de ter realizado um trabalho *in loco* que sustenta a exposição e justificação do potencial da ideia/projeto, etc.) - 25%
 - C2. Potencial de mercado da ideia de negócio (análise da concorrência, identificação de oportunidades e ameaças, etc.) – 25%
 - C3. Carácter inovador e diferenciador da ideia de negócio (demonstração de diferenciação face a potenciais concorrentes, nomeadamente através da identificação clara dos mesmos e da apresentação de factos concretos que revelem a preocupação com a análise do potencial da ideia no território PROVERE) – 20%
 - C4. Criatividade das soluções apresentadas e da sua associação ao território da EEC (comunicação, diferenciação do produto, *marketing*, mobilização da comunidade local, envolvimento de parceiros estratégicos, etc.) – 20%
 - C5. Clareza e qualidade da apresentação e dos conteúdos da candidatura – 10%
- b. A apreciação dos critérios terá por base os conteúdos do dossier de candidatura, sendo cada critério avaliado de 1 a 5 pontos.
- c. A pontuação final (P_{final}) da candidatura é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$P_{\text{final}} = C1 \cdot 0,25 + C2 \cdot 0,25 + C3 \cdot 0,20 + C4 \cdot 0,20 + C5 \cdot 0,10$$

- d. Não havendo razões que justifiquem decisão contrária, na Fase II serão selecionadas três candidaturas finalistas e os seus proponentes serão notificados e convidados para a Fase III.
- e. Na Fase III, cada finalista apresentará a sua ideia perante o Júri, durante 5 minutos, podendo haver lugar a um momento de perguntas e respostas. Após as apresentações, o Júri reúne e delibera sobre o vencedor, sendo a sua decisão soberana e sem lugar a recurso.



10. AVALIAÇÃO – Categoria “Moda”

- a. As candidaturas a concurso na categoria “Moda” serão avaliadas de acordo com critérios relacionados com a conexão de ideias, o desenvolvimento de raciocínio relativamente à utilização da cortiça, a inovação e a coerência da proposta.
- b. Na “subcategoria coordenados”, não havendo razões que justifiquem decisão contrária, na Fase II serão selecionadas seis candidaturas finalistas, e os promotores convidados para a Fase III que corresponde à apresentação das suas criações em passerelle no âmbito do evento *Coruche Fashion Cork*.
- c. Na “subcategoria calçado”, não havendo razões que justifiquem decisão contrária, os promotores selecionados na Fase II serão convidados a apresentar as suas criações em passerelle no âmbito do evento *Coruche Fashion Cork*.
- d. A produção e realização do desfile terá nível profissional, reunindo todas as condições necessárias para uma iniciativa desta natureza.
- e. Após as apresentações em passerelle, o Júri reúne e delibera sobre o vencedor, sendo a sua decisão soberana e sem lugar a recurso.



11. ANÚNCIO DE VENCEDORES

1. O anúncio dos vencedores observa os prazos estabelecidos no Ponto 4 das presentes Normas.
2. Todos os participantes receberão um Certificado de Participação.
3. Ao participarem no presente concurso os candidatos consentem a divulgação das suas ideias/projetos em todos os meios de comunicação e eventos PROVERE, assim como de dados de identidade que serão usados única e exclusivamente para os fins do Concurso e da sua promoção e divulgação.



12. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO INTELLECTUAL

- a. Os participantes são responsáveis por garantir, junto das instâncias apropriadas, que a propriedade intelectual que utilizam ou venham a utilizar nos seus projetos está protegida pelos instrumentos legais apropriados.
- b. Os participantes são responsáveis por determinar atempadamente se a tecnologia, invenção ou outra forma de propriedade intelectual que pretendam utilizar nos seus projetos é propriedade de outrem, e comunicar tal facto à entidade promotora/líder da EEC PROVERE.
- c. A entidade responsável pela organização do Concurso garante a confidencialidade de todas as candidaturas durante todo o processo, sendo as informações utilizadas somente para os fins definidos nas presentes Normas de Participação.
- d. A entidade promotora/líder da EEC PROVERE, responsável pelo “Concurso de Ideias e Criatividade” reserva-se ao direito de divulgar, expor (quando aplicável), difundir, usar imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio comunicação, em relação aos projetos finalistas em cada categoria, sem que haja ónus ou termo de retribuição.



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A participação no “Montado de Sobro e Cortiça - Concurso de Ideias e Criatividade” implica a aceitação integral das Normas de Participação.
- b. Qualquer dúvida ou pedido de informação sobre o presente concurso deve ser dirigida a: observatorio@cm-coruche.pt.
- c. Qualquer esclarecimento dado pela entidade organizadora às presentes normas de participação terá carácter vinculativo.



ANEXOS

ANEXO I. FICHA DE INSCRIÇÃO

O “Montado de Sobro e Cortiça - Concurso de Ideias e Criatividade” é uma iniciativa integrada na Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) PROVERE “Montado de Sobro e Cortiça 2014-2020”, promovida pelo Município de Coruche e um conjunto alargado de parceiros. Esta iniciativa pretende contribuir para o estímulo da criatividade e do empreendedorismo no território da EEC PROVERE “Montado de Sobro e Cortiça 2014- 2020” e fomentar a valorização dos seus recursos endógenos, através do reconhecimento de projetos inovadores que demonstrem ter potencial para produzir um efeito impulsionador no tecido económico regional e nacional.

O Concurso estrutura-se em duas categorias:

(1) Design e aplicação dos novos produtos da cortiça; (2) Moda;

Os candidatos, declaram expressamente que os dados pessoais prestados neste formulário são fidedignos, precisos e completos, e que autorizam a Câmara Municipal de Coruche, no âmbito da prossecução das suas competências e para o uso exclusivo desta finalidade, para recolher, tratar, armazenar, divulgar nos termos da lei, os dados pessoais dele constantes.

Para mais informações sobre a proteção de dados poderá consultar a política de privacidade disponível em www.cm-coruche.pt e caso pretenda aceder, retificar ou eliminar os dados fornecidos, deverá contactar: epd@cm-coruche.pt

Nota: A presente ficha de inscrição é um dos três elementos obrigatórios a apresentar na candidatura.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Ao apresentar a presente ficha de inscrição, declaro sob compromisso de honra que tomei conhecimento e respeito todos os pontos constantes das Normas de Participação do “MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA - CONCURSO DE IDEIAS E CRIATIVIDADE”

IDENTIFICAÇÃO

Assinale a opção correta

| | | | |
|---|--|----------------|--|
| Pessoa Singular/Grupo | | Empresa | |
| Dados | | | |
| Nome | | | |
| E-mail | | | |
| Telefone / Telemóvel | | | |
| Designação (se empresa) | | | |
| Ano de Constituição (se empresa) | | | |
| Concelho de Residência / Sede da Empresa | | | |

IDEIAS / PROPOSTA

| | | | | |
|---------------------------------------|---|--|------|-------------|
| Designação da Ideia / Proposta | | | | |
| Categoria em que se inscreve | Design e Aplicação de Novos Produtos da cortiça | | Moda | Coordenados |
| | | | | Calçado |

ANEXO II. ESTRUTURA DO DOSSIER DE CANDIDATURA

SUMÁRIO EXECUTIVO

CAPÍTULO 1. O PROMOTOR

1. O que me levou a apresentar candidatura a este Concurso?
2. Qual a minha experiência nas diversas áreas relacionadas com a execução e implementação da ideia?

CAPÍTULO 2. A IDEIA/PROJETO

1. Como nasceu a ideia e qual o objetivo da mesma?
2. Como estou a valorizar o “Montado de sobro e Cortiça”?
3. Quais os recursos endógenos que irei usar/mobilizar no desenvolvimento da minha ideia?
4. Quais os fatores de diferenciação e de inovação da minha ideia?
5. Qual o estado de maturidade da minha ideia?
6. Quais os problemas que a minha ideia resolve?
7. Quais as ameaças e dificuldades que prevejo encontrar?
8. Quais são os meus principais concorrentes?

CAPÍTULO 3. A ESTRATÉGIA

1. Onde estão os meus clientes/público-alvo?
2. De que forma farei chegar a minha ideia/produto/serviço ao cliente/público-alvo?
3. Como será feita a comunicação, a divulgação e a publicidade da ideia?

CAPÍTULO 4. A VIABILIDADE E O IMPACTO DA IDEIA

1. Qual o impacto económico, social e ambiental decorrente da implementação da minha ideia no território do PROVERE “Montado de Sobro e Cortiça”?
2. Qual o investimento financeiro necessário para a implementação da minha ideia? Qual o retorno esperado?



Cofinanciado por:

